



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF – ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.224.693/2023-05

RECORRENTE: **MARIA JULIA DE SOUZA SANTOS**

ASSUNTO: Isenção do IPTU – Portador de deficiência

RELATOR: Natalia dos Santos Stasiak.

EMENTA

ISENÇÃO DE IPTU PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. O atestado médico anexado ao processo datado de 23/10/2023, informa que atualmente a menor Maria Júlia de Souza Santos se encontra com boa resposta pedagógica e comportamental, não atestando a deficiência ou doença como incapacitante para o exercício de qualquer atividade laboral da mãe em caráter permanente. Recurso conhecido e negado provimento.

ACÓRDÃO Nº 155/2024/TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **MARIA JULIA DE SOUZA SANTOS**

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento nos termos do voto da relatora, mantendo a decisão de primeira instância em negar a isenção de IPTU para portador de deficiência. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Eduardo Luis de Oliveira, Eliane Rocha Amaro Netto, Luiz Antonio Adam Diniz de Barros, Marcelo Moreira Candeloro, Fabiano Nakanishi e a presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 11 de dezembro de 2024.

Natália dos Santos Stasiak Wanda Yaeko Kono
RELATORA PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Natália dos Santos Stasiak, Membro Titular**, em 11/12/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 17/12/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14498437** e o código CRC **0FDA0195**.